



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEMEL/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/SEMEL/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO MOVER.

O Município de São Gonçalo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, neste ato representado pelo Sr. Secretário, BRUNO PORTO DE ALMEIDA, portador do RG nº 123698409, DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 092.710.477-61, e de outro, ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO MOVER, com sede na Estrada do Raul Veiga, 500, sala 811, Alcântara, São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.043.761/0001-42, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.^a Maria Nilde Ferreira Claro Barbosa, portador da carteira de identidade nº 08.390.102-5, DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 048.020.197-85, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23.914/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 166/2019, de 06 de agosto de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 001/SEMEL/2024 com ampliação de 49,86% do valor global, até a data de 15 de março de 2026, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019 de 2014, e o art. 46, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 166 de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sétima do Termo de Fomento nº 001/SEMEL/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O presente Termo de Fomento irá vigorar até a data de 15 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 001/SEMEL/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Valor do presente TERMO é de R\$ 232.210,00 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e dez reais), e correrão do PT.



2029.27.812.2023.2.054, ND.
1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000.

3.3.50.39.00,

FR.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
MÊS	DESEMBOLSO		MÊS
1º	R\$	30.942,00	7º
2º	R\$	17.140,00	8º
3º	R\$	17.140,00	9º
4º	R\$	17.140,00	10º
5º	R\$	17.140,00	11º
6º	R\$	17.140,00	12º

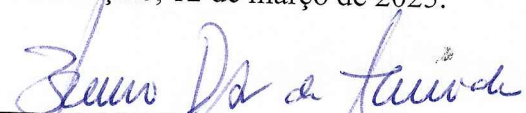
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do respectivo TERMO, será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

São Gonçalo, 12 de março de 2025.


BRUNO PORTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº 130.497

BRUNO PORTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de
Esporte e Lazer
Matrícula nº 130497


MARIA NILDE FERREIRA CLARO BARBOSA
Presidente
ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO MOVER

Mª Nilde F. Claro Barbosa
Presidente
CPF 04602019795

Testemunhas:

Nome: Marysa Julia Domingues Ribeiro
RG nº.: 29164246-0

Nome: _____
RG nº.: _____

